

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 139, de 31 de agosto de 2026





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 95, de 31 de agosto de 2026	3
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria - SEI nº 239, de 26 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 240, de 27 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 241, de 28 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 242 de 28 de agosto de 2026	5
Edital nº 04/2026 – Processo Seletivo de Remanejamento Interno	6

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 95, de 31 de agosto de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e subdelegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23876.003245/2026-32,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público DANILO JOSÉ DA SILVA BRITO, matrícula SIAPE nº 347****, CPF: ***.277.753-**, ocupante do cargo de Analista Administrativo – Contabilidade, como **Contador Titular Responsável** pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), filial da HU Brasil, UG 157249, CNPJ nº 15.126.437/0048-07, bem como **Responsável Titular pelo Registro da Conformidade Contábil**, no âmbito desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 025/2026 e nº 026/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 239, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), Theomar de Sousa Colombo no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025.

Considerando as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH e da Portaria HU-UFRR nº 054/2026, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados no processo de remanejamento interno no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da segunda fase do processo de Remanejamento Interno para **Unidade de Diagnósticos por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE)**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRICULA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------------	----------------------	-----------	-----------	------------

1ª	MARIA JOSÉ DA COSTA MOTA	348****	81,66	CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGA PREVISTA
2ª	Patrícia Cabral do Nascimento	350****	69,33	CLASSIFICADA

Art. 3º A chefia promoverá a abertura do processo administrativo de remanejamento interno, adotando os trâmites institucionais necessários para sua formalização, incluindo a instrução processual, manifestação das áreas competentes e demais procedimentos previstos nas normas vigentes.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail institucional, bem como atender às solicitações e cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão do processo de remanejamento.

Art. 5º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas nas Normas - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERH, SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH e Portaria HU-UFRR nº 054/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 240, de 27 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.003406/2025-15, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 21/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 28 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 28 de agosto de 2025, pág. 14.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 2 de setembro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 241, de 28 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007738/2026-41, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 114/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 09 de abril de 2026, pág. 16.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 242 de 28 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), Theomar de Sousa Colombo no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025.

Considerando a Norma – SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados no processo de remanejamento interno no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da primeira fase do processo de Remanejamento Interno do Edital 03/2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICÚLA	ELIGIBILIDADE para 2ª fase	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1ª	RONDINELE DE SOUZA	348****	DEFERIDA	90	
2ª	EUDA MARQUEZ COELHO	349****	DEFERIDA	76	
3ª	GUTEMBERG PEREIRA MARDEL	348****	DEFERIDA	70	
4ª	LUZIBETE ALVE GOMES	348****	DEFERIDA	70	
5ª	JONATHAS DA MOTA PERES	349****		35	
6ª	PATRÍCIA CABRAL DO NASCIMENTO	350****		30	

7ª	REBECCA VITÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA	349****		15	
8ª	ALEX BRUNO DE SÁ MACEDO	348****		01	
9ª	HEBERSON DOS SAN- TOS SENA MACHADO	350****		0	

Art. 2º Participarão da segunda fase de entrevista os deferidos na primeira fase, observando o limite definido abaixo:

I - **De 1 a 5 inscritos** – Até a 3ª classificação;

II - **De 6 a 10 inscritos** – Até a 4ª classificação;

III - **A partir de 10 inscritos** – Até a 5ª classificação.

Art. 3º Será encaminhado e-mail institucional ao endereço eletrônico do(a) candidato(a) no ato da inscrição, contendo as orientações referentes à etapa de entrevista, incluindo data, horário e local de comparecimento.

Art. 4º É de responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer ao local indicado.

Art. 5º O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto no cronograma.

Art. 6º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 1/2026/DGP-EBSERH, Norma - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERH e da Portaria HU-UFRR nº 054/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Edital nº 04/2026 – Processo Seletivo de Remanejamento Interno

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) Theomar de Sousa Colombo, no uso das suas competências legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Remanejamento Interno por interesse do empregado, para preenchimento de 1 (uma) vaga de Enfermeiro no Serviço de Vigilância Epidemiológica, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro(a) no Serviço de Vigilância Epidemiológica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), visando ao fortalecimento da força de trabalho do setor e à garantia da qualidade, eficiência e conformidade dos serviços.

1.2 O profissional selecionado atuará em atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, contribuindo para a identificação, monitoramento, prevenção e controle de doenças, agravos e eventos de interesse à saúde pública, de acordo com as normas técnicas, protocolos institucionais, legislações vigentes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre suas principais atribuições, destacam-se: Realizar a investigação epidemiológica de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar busca ativa de casos e contatos, conforme protocolos e necessidades epidemiológicas; Receber, conferir, analisar e acompanhar as notificações compulsórias provenientes dos serviços de saúde; Realizar coleta, organização, análise e interpretação de dados epidemiológicos; Alimentar, atualizar e monitorar os sistemas de informação em saúde relacionados à vigilância epidemiológica; Acompanhar indicadores epidemiológicos e identificar situações de risco, surtos, epidemias e alterações no perfil de morbimortalidade; Realizar acompanhamento e encerramento dos casos notificados, observando os prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de saúde; Orientar pacientes, familiares, contatos e profissionais de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de doenças e agravos; Participar da investigação e acompanhamento de surtos e eventos de relevância epidemiológica; Elaborar relatórios, registros e documentos relacionados às ações de vigilância epidemiológica; Articular-se com unidades de saúde, laboratórios, serviços de referência e demais setores envolvidos na vigilância e assistência à saúde; Acompanhar resultados de exames laboratoriais relacionados às doenças e agravos de notificação compulsória; Desenvolver e participar de ações de educação em saúde, capacitação e educação permanente das equipes; Identificar e comunicar situações de risco epidemiológico às autoridades competentes, conforme os fluxos institucionais; Contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos; Manter sigilo e confidencialidade das informações relacionadas aos pacientes e aos dados epidemiológicos; Cumprir as normas de biossegurança, segurança ocupacional, ética profissional e legislação vigente; Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, fortalecendo as ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde da população.

1.3 Além das atribuições específicas relacionadas à Vigilância Epidemiológica, o profissional selecionado deverá atuar de forma integrada e colaborativa com os demais serviços e áreas vinculados ao Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), prestando apoio às atividades

desenvolvidas pelo setor sempre que necessário, de acordo com as demandas institucionais, competências profissionais e orientações da chefia. Essa atuação poderá compreender a participação em ações, projetos, campanhas, capacitações, auditorias, monitoramento de indicadores, elaboração e revisão de documentos, investigações, comissões, grupos de trabalho e demais atividades relacionadas à qualidade, segurança do paciente, prevenção e controle de infecções, vigilância em saúde, gestão documental e melhoria contínua dos processos institucionais, bem como outras atividades correlatas às competências e atribuições do STGQ.

2. DA VAGA

2.1 Cargo: Enfermeiro

2.2 Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga

2.3 Lotação de destino: Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)

2.4 Local de atuação: Serviço de Vigilância Epidemiológica

2.5 Jornada: Diurna, regime diarista, de segunda a sexta-feira (08h às 17h), e conforme necessidade do serviço e normativos institucionais vigentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os empregados que possuírem, cumulativamente:

I – O tempo mínimo de 01 (um) ano na empresa, contados até a data anterior de publicação do edital;

II – Ocupem o cargo de Enfermeiro;

III – [Possuam cadastro ativo no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.](#)

IV – Atendam aos requisitos técnicos e de experiências necessários ao exercício das atividades da unidade de destino.

3.2 O atendimento aos requisitos acima não assegura direito subjetivo ao remanejamento, permanecendo sua efetivação condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 Considerando as características e a relevância estratégica das atividades desenvolvidas na Vigilância Epidemiológica, espera-se que o profissional apresente:

I. Conhecimento das rotinas e boas práticas da Vigilância Epidemiológica;

II. Organização, atenção aos detalhes e capacidade de priorização;

III. Capacidade de identificar e comunicar não conformidades;

IV. Compromisso com a qualidade, segurança e biossegurança;

V. Postura ética, proativa e responsável;

VI. Boa comunicação e relacionamento interpessoal;

VII. Capacidade para trabalhar em equipe multiprofissional;

VIII. Facilidade no uso de sistemas informatizados e registros;

IX. Comprometimento com treinamentos, educação permanente e melhoria dos processos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A manifestação de interesse para participação nesta seleção ocorrerá no período de **27/08/2026 a 01/09/2026**, observando-se que somente serão considerados os empregados que possuam cadastro válido no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.

5.2 Os documentos comprobatórios já cadastrados no Banco de Intenção de Remanejamento Interno serão utilizados para fins de avaliação curricular.

5.2.1 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a Portaria - SEI 054/2026.

6.2 Todas as etapas do presente processo de remanejamento interno, incluindo comunicados, convocações, resultados preliminares, recursos e demais atos serão divulgados nos Boletins Interno do HU-UFRR ou via comunicação de e-mail aos interessados inscritos no presente processo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento de informações, resultados, convocações ou prazos divulgados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Análise Curricular

Atividades	Datas
Divulgação da vaga	27/08/2026
Inscrições	27/08/2026 a 01/09/2026
Avaliação	02/09/2026
Resultado	03/09/2026

7.2 Entrevista

Atividades	Datas
Realização das Entrevistas	04/09/2026
Resultado	07/09/2026

7.2.1 Para participação na segunda fase do Processo Seletivo, será encaminhado e-mail institucional aos(às) candidatos(as) classificados(as), contendo as informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da etapa.

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento das comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3 Efetivação do Remanejamento

Atividade	Data
Início das tratativas administrativas para remanejamento	08/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste processo seletivo implica plena ciência e concordância com as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e deste Edital de Remanejamento Interno 04/2026.

8.2 O remanejamento interno estará condicionado à conveniência e à necessidade administrativa do HU-UFRR, não gerando direito adquirido à alteração de lotação.

8.3 A efetivação do remanejamento dependerá da anuência das áreas envolvidas e da formalização do respectivo processo administrativo.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e demais normativos institucionais aplicáveis.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

PROTOCOLO

PRT.UVS.001 (versão 01): Protocolo de Tuberculose.

[Acesse](#) o Protocolo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.SFH.001 (versão 1): Padronização dos itens dos carrinhos de emergência.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.SFH.001.

POP.SFH.002 (versão 1): Controle de validade dos itens do carro de emergência.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.SFH.002.

POP.SFH.003 (versão 1): Gestão de medicamentos de controle especial e MAV.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.SFH.003.